



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2022 – SEMAD, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO
MECÂNICOS EIRELI.**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada à Av. Almirante Barroso n. 1312, Bairro Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, nesta cidade, através de sua representante legal **CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS**, Secretária em exercício, e de outro a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO MECÂNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ nº 18.431.758/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua dos Tamoios, n.º 377, CEP: 66.025-125, Bairro do Jurunas, BELEM, PA, representada por seu Responsável Legal, Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, registrado no documento RG0156458320009 SSP/MA, CPF nº 039.249.733-69, resolvem, por comum acordo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022-SEMAD**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato firmado entre as partes, para fins de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS**, Ar condicionado do tipo Janela, Minicentrais Split – Hi-Wall (Parece) e Mini Centrais Split Piso – Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme especificações e quantitativos constantes no **CONTRATO Nº 20/2022-SEMAD**.

Parágrafo Único. O presente Termo Aditivo originou-se a partir do processo administrativo GDOC Nº 2326/2024 - SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, **com início em 24 de julho de 2024 e término em 23 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR DO ADITIVO

Não haverá alteração do valor original do Contrato, mantendo-se o valor inicial nas mesmas condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2311



Tarefa: 003

Sub-Ação: 001

Elemento: 3390390000

Fonte: 1500000000

Parágrafo único. As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O **CONTRATADO** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnicas-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei Federal nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 23 de julho de 2024.

CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em
exercício
CONTRATANTE

**3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
EM EQUIPAMENTOS ELETRO MECÂNICOS**

EIRELI

CNPJ nº 18.431.758/0001-40
INGRID BARROS MEDEIROS
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

NOME: _____

CPF: _____

2)

NOME: _____

CPF: _____